

### **CAPÍTULO III – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**ARTIGO 5º** – Os acionistas não poderão ceder ou transferir suas ações, a qualquer título, total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos demais acionistas que, em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição das referidas ações proporcionalmente a sua participação.

**Parágrafo primeiro** – O acionista que pretender vender as ações de sua propriedade por ter recebido uma oferta justa e valiosa de terceiro, deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais acionistas, para o exercício ou não do direito de preferência, obedecida a ordem abaixo.

**Parágrafo segundo** – A alienação ou transferência, a qualquer título, de quaisquer ações, fica sujeita ao direito de preferência dos demais acionistas para adquiri-las. O direito de preferência, ora regulado, deferir-se-á na seguinte ordem:

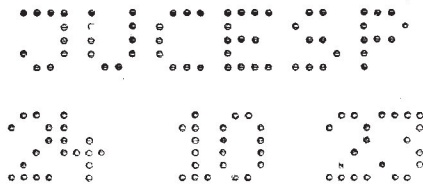
- a) Aos acionistas remanescentes, na proporção da participação de cada um;
- b) A qualquer dos demais acionistas, na parcela que um ou mais acionistas não quiserem adquirir; e
- c) A terceiros.

**Parágrafo terceiro** – Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência, contado a partir do recebimento da comunicação escrita do acionista alienante. Não havendo qualquer manifestação dos acionistas, interpretar-se-á como renúncia ao direito de preferência.

**Parágrafo quarto** – Da comunicação da intenção de venda das ações, deverá constar preço certo, formas de pagamento, qualificação do eventual adquirente e demais condições do contrato, bem como proposta de compra devidamente assinada pelo proponente adquirente.

**Parágrafo quinto** – Os acionistas que manifestarem o interesse no exercício do seu direito de preferência, deverão fazê-lo sobre a totalidade das ações ofertadas e nas mesmas condições contidas na proposta ofertada por terceiro interessado, não podendo exercer a sua preferência parcialmente.

**Parágrafo sexto** – Havendo alterações na oferta das ações, no seu preço, formas de pagamento ou quaisquer outras condições do negócio, deverá ser reiniciado todo



o procedimento para o exercício do direito de preferência dos acionistas e da sociedade.

**Parágrafo sétimo** – As regras acima descritas com relação ao Direito de Preferência não se aplicam, caso exista Acordo de Acionistas vigente e válido e que disponha de forma diversa do firmado neste Estatuto.

#### **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 6º** – A sociedade será administrada e representada exclusivamente por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste estatuto.

**Parágrafo único** - A assembleia geral fixará um limite global e anual para os honorários dos membros da diretoria.

**ARTIGO 7º** – A Diretoria será composta por 01 (um) diretor com a designação de Diretor Presidente.

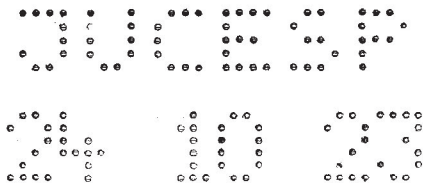
**Parágrafo primeiro** – O prazo de mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo segundo** - Qualquer que seja a data da eleição, os mandatos terminarão na data da realização da assembleia geral que examinar as contas relativas ao último exercício da sua gestão; outrossim, mesmo quando vencidos os mandatos, o diretor continuará no exercício de seu cargo até a posse do novo titular.

**Parágrafo terceiro** - A investidura dos diretores em seus cargos dar-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, independentemente de caução.

**ARTIGO 8º** – Nos impedimentos ou ausências temporárias de um diretor, competirá à assembleia geral eleger o seu substituto.

**Parágrafo único** – Ocorrendo a vaga em qualquer dos cargos da diretoria, proceder-se-á na forma estabelecida no “caput” deste artigo. O diretor substituto exercerá a função até o fim do mandato concedido ao diretor substituído.



**ARTIGO 9º** –Caberá ao Diretor Presidente todos os poderes para validamente obrigar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

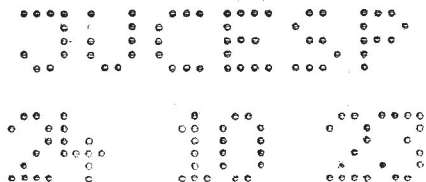
**ARTIGO 10º** – Compete, especialmente, à diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política financeira da sociedade, inclusive e especialmente no que toca à gestão de suas atividades operacionais;
- b) Apresentar à assembleia geral o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em funcionamento;
- c) Fazer levantar balanços anuais, ou em período menor, e propor à assembleia geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste estatuto;
- d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral e o disposto neste estatuto;
- e) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- f) Deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da sociedade.

**Parágrafo único** – Exceção aos poderes conferidos no artigo 10 acima, e no *caput* deste artigo 10: na hipótese de (i) compra, venda, transferência ou qualquer forma de alienação de bens imóveis ou móveis (participações societárias) constantes do ativo permanente da sociedade, (ii) a oneração de quaisquer desses bens, e (iii) a contratação de qualquer operação de reestruturação societária das controladas da companhia, incluindo, mas não se limitando a, processos de cisão, fusão, incorporação, consórcio de sociedades, *joint ventures*, *drop-down*, será necessária a aprovação prévia da Assembleia Geral, observado o quórum da maioria dos acionistas.

**ARTIGO 11º** – Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado ao diretor, em nome da sociedade, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza.

**Parágrafo único** - Os atos praticados em desacordo com este artigo não serão válidos nem obrigarão a sociedade, respondendo pessoalmente o diretor ou procurador infrator pelos efeitos e consequências de tais atos.



## **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 12º** – Por decisão da maioria do capital social, poderá a Assembleia Geral decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal, o qual será composto de 03 (três) membros efetivos, todos residentes no país e observados requisitos constantes do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas.

**ARTIGO 13º** - Ao Conselho Fiscal competirá:

- a) Examinar os livros e papéis da Sociedade;
- b) Apresentar à Assembleia Geral nas épocas devidas, os pareceres sobre as contas, balanços e negócios sociais;
- c) Exercer as funções que lhe são atribuídas por lei;
- d) Lavrar as Atas de suas reuniões.

**ARTIGO 14º** – O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

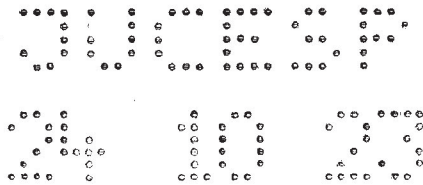
**ARTIGO 15º** - No caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o respectivo suplente.

## **CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**ARTIGO 16º** - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses da companhia assim o exigirem, sendo que deverá ser convocada pela Diretoria, ou pelos acionistas, na forma da Lei nº 6.404/76, devidamente alterada pela Lei nº 10.303/01.

**ARTIGO 17º** - A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido entre os presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo presidente da Assembleia Geral.

**ARTIGO 18º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, sendo preponderante em suas decisões a prevalência do fim social da empresa, de suas controladas e coligadas, e sua continuidade.



## **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 19º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo primeiro** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços podem ser destinados para distribuição de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Parágrafo segundo** - A Diretoria poderá autorizar a distribuição de juros sobre o capital próprio quando julgar conveniente.

**ARTIGO 20º** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 15% (quinze por cento) como dividendo mínimo obrigatório; e
- c) O saldo permanecerá à disposição da Assembleia Geral, para deliberação a respeito.

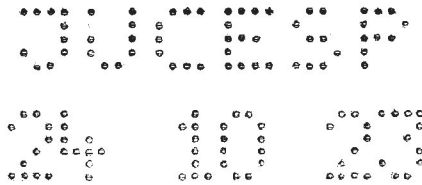
**ARTIGO 21º** - Os dividendos não reclamados prescreverão em favor da sociedade, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do anúncio da distribuição.

## **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**ARTIGO 22º** - A companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção, nos casos legais, competindo à Assembleia Geral decidir a respeito, estabelecendo a forma adequada ao processamento, bem como elegendo o Conselho Fiscal, que deverá funcionar até o final da operação.

## **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 23º** - A sociedade respeitará acordos e convenções firmadas entre os acionistas que regulamentarem suas relações com esta companhia, desde que



devidamente formalizados e nela depositados em sua sede social, e que não contrariem as regras deste Estatuto Social.

**ARTIGO 24º** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, que não puderem ser solucionadas sem recorrer à via judicial, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Diego Justo**  
Presidente

**Robson Justo**  
Secretário

Visto do Advogado

**Nome: Fabíola d'Ovidio**  
OAB/SP nº 187.687

## 2º Passo - Estatuto Social - Holding Gerencial - Grupo DR Participações Societárias.pdf

Documento número #4c0580b0-c5e5-4bc5-a652-8926cc4622d5

Hash do documento original (SHA256): cd75864904f768a758074df2b220e374174c676d5c11a3af8669783d5930bcc2

### Assinaturas

✓ **Diego Justo**  
CPF: 227.285.298-09  
Assinou em 29 jun 2023 às 18:34:03

✓ **Fabíola d'Ovidio**  
CPF: 284.250.358-99  
Assinou em 29 jun 2023 às 18:05:38

✓ **Robson Justo**  
CPF: 323.894.928-43  
Assinou em 29 jun 2023 às 18:05:45

### Log

- 29 jun 2023, 17:46:26 Operador com email alessandra.santiago@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 criou este documento número 4c0580b0-c5e5-4bc5-a652-8926cc4622d5. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2023 (17:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jun 2023, 17:46:35 Operador com email alessandra.santiago@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 adicionou à Lista de Assinatura: diego.justo@grupodr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Justo e CPF 227.285.298-09.
- 29 jun 2023, 17:46:35 Operador com email alessandra.santiago@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 adicionou à Lista de Assinatura: fdovidio@lfpkc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabíola d'Ovidio e CPF 284.250.358-99.
- 29 jun 2023, 17:46:35 Operador com email alessandra.santiago@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 adicionou à Lista de Assinatura: robson.justo@grupodr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Robson Justo e CPF 323.894.928-43.

29 jun 2023, 18:05:38

Fabíola d'Ovidio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fdovidio@lfpkc.com.br. CPF informado: 284.250.358-99. IP: 187.11.124.91. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 jun 2023, 18:05:45

Robson Justo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail robson.justo@grupodr.com.br. CPF informado: 323.894.928-43. IP: 131.255.203.54. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 jun 2023, 18:34:03

Diego Justo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.justo@grupodr.com.br. CPF informado: 227.285.298-09. IP: 172.226.38.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52425097405116 e longitude -47.1338612413856. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 jun 2023, 18:34:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4c0580b0-c5e5-4bc5-a652-8926cc4622d5.

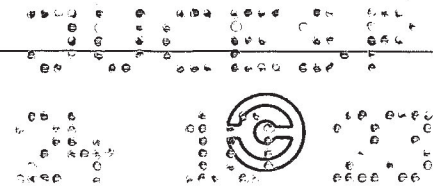


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4c0580b0-c5e5-4bc5-a652-8926cc4622d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 21 de setembro de 2023 às 10:47 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### 2º Passo - Estatuto Social - Grupo DR Participações Societárias - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

1e03b269a2451dd55f8f208807eafd4b4ea068b7072d6d081d0cc73d1704605d

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

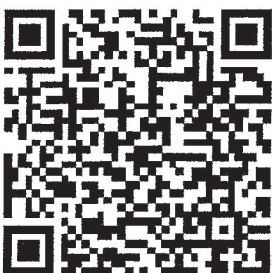
#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**SW7DXB5ECX**

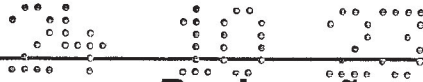
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



## Declaração

Eu, DIEGO JUSTO, portador da Cédula de Identidade nº 34595862-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 227.285.298-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRUPO DR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Municipal Taipas de Pedra, 800, Sala 1, Alto da Serra (mailasqui), SP, São Roque, CEP 18143-420, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DIEGO JUSTO

RG: 34595862-7

GRUPO DR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

## Declaração Licenciamento.pdf

Documento número #fbe312dc-3644-4e00-8019-61ed50b16bd2

Hash do documento original (SHA256): 399b897e5022ad51013b4695c54c51cf25cce3d0962f5e04a5598b2d1bdf9703

## Assinaturas



**Diego Justo**

CPF: 227.285.298-09

Assinou em 19 set 2023 às 15:28:25

## Log

- 19 set 2023, 14:59:27 Operador com email thais.gomes@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 criou este documento número fbe312dc-3644-4e00-8019-61ed50b16bd2. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2023 (14:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2023, 15:02:41 Operador com email thais.gomes@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2023 (14:58).
- 19 set 2023, 15:02:41 Operador com email thais.gomes@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 adicionou à Lista de Assinatura: diego.justo@grupodr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Justo e CPF 227.285.298-09.
- 19 set 2023, 15:28:25 Diego Justo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.justo@grupodr.com.br. CPF informado: 227.285.298-09. IP: 104.28.63.97. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57360617635346 e longitude -47.05587174350666. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.601.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2023, 15:28:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fbe312dc-3644-4e00-8019-61ed50b16bd2.



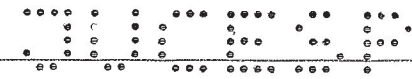
Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fbe312dc-3644-4e00-8019-61ed50b16bd2, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 21 de setembro de 2023 às 10:06 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Declaração Licenciamento - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

4c5ad1d754c479f0126d9377b788eacc4115906a6e7a60433375522a31cb571d

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**QTZUH1KYQS**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

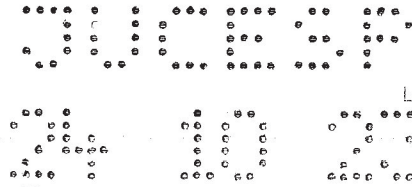
**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Diego Justo						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 227.285.298-09	RG/RNE 34595862	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2014	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Loja Maconica Labor						NUMERO 10	
COMPLEMENTO APTO 53		DISTRITO/BAIRRO Jardim Brasil				CEP 18133-120	
MUNICIPIO São Roque						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Roque - SP	DATA	19/09/2023
NOME	Diego Justo (Diretor Presidente)	ASSINATURA	



## Declaração de Desimpedimento.pdf

Documento número #9628eee5-0c5e-48b8-a6ac-952af2cfa94d

Hash do documento original (SHA256): b779426da509dd31199d4bda4979def7d5a13a3a5f26620d242e2ada4d5de314

## Assinaturas

✓ **Diego Justo**  
CPF: 227.285.298-09

Assinou em 19 set 2023 às 15:28:25

## Log

- 19 set 2023, 14:58:44 Operador com email thais.gomes@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 criou este documento número 9628eee5-0c5e-48b8-a6ac-952af2cfa94d. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2023 (14:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2023, 15:02:41 Operador com email thais.gomes@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2023 (14:58).
- 19 set 2023, 15:02:41 Operador com email thais.gomes@sanver.com.br na Conta 2bbaf394-13c3-42de-8689-a6ef3bb7ef05 adicionou à Lista de Assinatura: diego.justo@grupodr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Justo e CPF 227.285.298-09.
- 19 set 2023, 15:28:25 Diego Justo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.justo@grupodr.com.br. CPF informado: 227.285.298-09. IP: 104.28.63.97. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57360617635346 e longitude -47.05587174350666. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.601.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2023, 15:28:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9628eee5-0c5e-48b8-a6ac-952af2cfa94d.

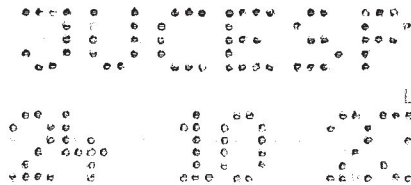


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9628eee5-0c5e-48b8-a6ac-952af2cfa94d, com os efeitos



prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Clicksign



**Clicksign Gestão de Documentos S.A.**

## **Termo de Acesso a Documento Eletrônico**

**Gerado quinta-feira, 21 de setembro de 2023 às 10:06 (horário de Brasília)**

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### **Declaração de Desimpedimento - Clicksign.pdf**

Hash do arquivo validado (SHA256): 488dcfb912af20e19d9f5e22f8d1573fe87bc251819f2ee47eb0dce15a01c7ab

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### **Como acessar e validar o documento eletrônico**

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### **Para acessar o documento através de senha:**

**Senha de acesso**  
**7 3 H W Y K R 3 3 H**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### **Para acessar o documento através de QR Code**

**QR Code de acesso**



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.